

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular **NILTON JÚNIOR KERN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Victor Graeff - RS, nascido em 31/01/1977, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6068777173 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 892.992.130-20, residente e domiciliado em Carazinho - RS, à rua Vitor Hugo, 40, bairro Braganholo, CEP 99500-000, **FERNANDA QUEVEDO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de Carazinho - RS, nascida em 03/02/1981, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3087410027 (SJS/RS), inscrita no CPF/MF sob nº 974.297.830-15, residente e domiciliada em Carazinho - RS, à rua Vitor Hugo, 40, bairro Braganholo, CEP 99500-000. Resolvem constituir sociedade empresária limitada, mediante condições a seguir:

1. A sociedade girará sob a razão social **NILTON JÚNIOR KERN & CIA. LTDA.**, e adotará nome de fantasia **JÚNIOR - COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**
2. O endereço será à Av. Flores da Cunha, 390, fundos, bairro Boa Vista, Carazinho-RS, CEP 99500-000.
3. O objeto social será: a) Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas pesadas; b) Comércio de peças e acessórios para máquinas pesadas.
4. O capital social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, com a seguinte distribuição:
 - a) Sócio **NILTON JÚNIOR KERN**, subscreve 2.970 (duas mil, novecentas e setenta) quotas, totalizando R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).
 - b) Sócia **FERNANDA QUEVEDO**, subscreve 30 (trinta) quotas, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais).
5. O início das atividades dar-se-á em 01/12/2005, por tempo indeterminado.



leg
de
MRS

6. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

7. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

8. A administração da sociedade caberá ao sócio **NILTON JÚNIOR KERN** com uso e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s).

Parágrafo único – O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

9. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao(s) outro(s), por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 1º - Se o(s) sócio(s) remanescente(s) não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

§ 2º - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*.

§ 3º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 4º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original do Fê.

Emestina-RS, 14, 06, 16

MRS

Mara Rúbia dos Santos
Chefe Setor Pessoal
Prefeitura Municipal de Emestina-RS

hsp
hsp de
MRS



Comarca: Ernestina-RS 14 06 16
MRS

Mara Rúbia dos Santos
Chefe Setor Pessoal
Prefeitura Mun. de Ernestina-RS

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 01 da Sociedade NILTON JÚNIOR KERN & CIA LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular NILTON JÚNIOR KERN, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Victor Graeff – RS, nascido em 31/01/1977, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6068777173 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 892.992.130-20, residente e domiciliado em Carazinho – RS, à Rua Vitor Hugo, 40, Bairro Braganholo, CEP 99500-000. FERNANDA QUEVEDO, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de Carazinho – RS, nascida em 03/02/1981, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3087410027 (SJS/RS), inscrita no CPF/MF sob nº 974.297.830-15, residente e domiciliada em Carazinho – RS, à Rua Vitor Hugo, 40, Bairro Braganholo, CEP 99500-000. Únicos sócios da Sociedade NILTON JÚNIOR KERN & CIA LTDA – ME, estabelecida em Carazinho – RS, à Av. Flores da Cunha, 390, fundos, Bairro Boa Vista, CEP 99500-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.800.184/0001-13, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205635771, em sessão do dia 27 de dezembro de 2005, resolvem, alterar o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

1. DO ENDEREÇO

1.1. O endereço da sede passa ser à Av. Flores da Cunha, 5529 – fundos, Bairro Fey, Carazinho – RS, CEP 99500-000.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que por força deste não foram alteradas.



MRS

Ernestina-RS 14 06 16
RS

Maro Rúbia dos Santos
Chefe Sedor Pessoal
Prefeitura Mun. de Ernestina-RS

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02 da Sociedade NILTON JÚNIOR KERN & CIA LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular **NILTON JÚNIOR KERN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Victor Graeff – RS, nascido em 31/01/1977, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6068777173 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 892.992.130-20, residente e domiciliado em Carazinho – RS, à Rua Vitor Hugo, 40, Bairro Braganholo, CEP 99500-000. **FERNANDA QUEVEDO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de Carazinho – RS, nascida em 03/02/1981, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 308741002 (SJS/RS), inscrita no CPF/MF sob nº 974.297.830-15, residente e domiciliada em Carazinho – RS, à Rua Vitor Hugo, 40, Bairro Braganholo, CEP 99500-000. Únicos sócios da Sociedade **NILTON JÚNIOR KERN & CIA LTDA – ME**, estabelecida em Carazinho – RS, à Av. Flores da Cunha, 5529, fundos, Bairro Fey, CEP 99500-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.800.184/0001-13, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205635771, em sessão do dia 27 de dezembro de 2005 e posterior alteração sob nº 3075365, em sessão do dia 22/12/2008, resolvem, alterar o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

1. DA RAZÃO SOCIAL

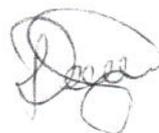
- 1.1. A razão social passa ser: **BARBOSA & PASSOS LTDA – ME.**
- 1.2. O nome de fantasia passa ser: **FEY PEÇAS E SERVIÇOS.**

2. DO QUADRO SOCIETÁRIO

2.1. Integra a sociedade o sócio **ANTÔNIO MARCOS BARBOSA MOTTA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido no dia 23/09/1971, natural de Palmeira das Missões – RS, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6052298822 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 638.499.760-68, residente e domiciliado em Carazinho – RS, à Rua Emilia Simon, 55, Bairro Vargas, CEP 99.500-000.

2.2. Retira – se da sociedade o sócio **NILTON JÚNIOR KERN**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, transferindo, neste ato, a totalidade das suas quotas capitais no valor de R\$











2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais) para o sócio **ANTÔNIO MARCOS BARBOSA MOTTA**.

J4 06 16
YRS
Sócio dos Santos
Cidade de Carazinho
Prefeitura Mun. de Carazinho - RS

2.3. Integra a sociedade a sócia **SABRINA DOS PASSOS MOTTA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida no dia 24/05/1990, natural de Carazinho – RS, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6101784806 (SJS/RS), inscrita no CPF/MF sob nº 022.102.910-97, residente e domiciliada em Carazinho – RS, à Rua Travessa Ipiranga, 727, Bairro Vargas, CEP 99.500-000.

2.4. Retira-se da sociedade a sócia **FERNANDA QUEVEDO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, transferindo, neste ato, a totalidade das suas quotas capitais no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para a sócia **SABRINA DOS PASSOS MOTTA**.

2.5. Os cedentes declaram haver recebido os referidos valores neste ato em moeda corrente nacional, retirando-se da sociedade, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente aos cessionários, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento.

2.6. O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), representado por 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, após transferência de quotas, permanece inalterado, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) Sócio **ANTÔNIO MARCOS BARBOSA MOTTA**, participará com 2.970 (duas mil, novecentas e setenta) quotas, totalizando R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais);
- b) Sócia **SABRINA DOS PASSOS MOTTA**, participará com 30 (trinta) quotas, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais).

2.7. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

3. DA RESPONSABILIDADE

3.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

4. DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTÔNIO MARCOS BARBOSA MOTTA** com uso e atribuições de **ADMINISTRADOR**, estando autorizado a fazer uso do nome

MKS
J4
K4

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s).

4.2. O administrador enquanto exercer suas atividades na sociedade terá facultada uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada em comum acordo, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação competente.

4.3. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

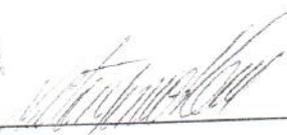
5.2. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Carazinho-RS, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emergir deste documento.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

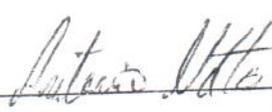
Carazinho - RS, 1º de dezembro de 2011.

14 06 16
MRS

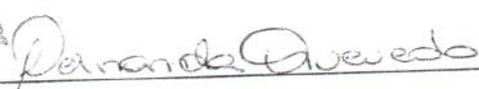
Mara Róbia dos Santos
Chefe Setor Pessoal
Prefeitura Mun. de Ernestina-RS



Nilton Júnior Kern.



Antônio Marcos Barbosa Motta.



Fernanda Quevedo.



Sabrina dos Passos Motta.

MRS
Jop
Khd

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1880
TABELIAO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1880
TABELIAO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

Reconheço por SEMELHANÇA, a pedido, as firmas de Nilton Junior Kern e Fernanda Quevedo, indicadas com a seta, com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé. 01/07.01.1100001.18514a 18515
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CARAZINHO, 12 de dezembro de 2011.
Giordana Grehs - Substituta de Tabelião
Emol: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,50 - 09:40:48 469244-34176 28

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de Antônio Marcos Barbosa Motta e Sabrina dos Passos Motta indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. 01/07.01.1100001.18527a 18528
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CARAZINHO, 12 de dezembro de 2011.
Giordana Grehs - Substituta de Tabelião
Emol: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,50 - 09:45:50 469244-33177 28



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.800.184/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2005
NOME EMPRESARIAL BARBOSA & PASSOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEY PECAS E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV FLORES DA CUNHA	NÚMERO 5529	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO FEY	MUNICÍPIO CARAZINHO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3330-1409	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/06/2016 às 17:40:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BARBOSA & PASSOS LTDA - ME**
CNPJ: **07.800.184/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 04:47:58 do dia 07/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Valida até 03/09/2016.

Código de controle da certidão: **D8F8.5C05.ED8B.74D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

MS
MS
MS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0009604514**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **E .RBOSA & PASSOS LTDA**
Endereço: **AV FLORES DA CUNHA, 5529, FUNDOS
VL FEY, CARAZINHO - RS**
CNPJ: **07.800.184/0001-13**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **MAIO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) a quitação dos tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/7/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

MRS

Autenticação: **0018684377**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

*18/5
R. Silva*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 120593

Nome: BARBOSA & PASSOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 07800184000113 RG:0000000000000005 Insc. Est.:0250108666

Endereço: AV. FLORES DA CUNHA, 5529/FUNDOS - FEY

Cidade: CARAZINHO/RS - CEP:99500000

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição:95987

Razão Social:BARBOSA & PASSOS LTDA ME

Endereço:AV. FLORES DA CUNHA, 5529/FUNDOS - FEY

Atividade:ASSISTENCIA TECNICA

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM débitos de tributos municipais referentes ao ALVARÁ acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.*****

HISTÓRICO:

Carazinho, 09 de maio de 2016

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Código de Autenticidade da Certidão
14251190506102611000535316781856500



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07800184/0001-13**Razão Social:** BARBOSA E PASSOS LTDA ME**Endereço:** AV FLORES DA CUNHA 5529 FUNDOS / FEY / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válidade: 30/05/2016 a 28/06/2016**Certificação Número:** 2016053001124077405485

Informação obtida em 13/06/2016, às 14:08:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MO

per
Aylor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARBOSA & PASSOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.800.184/0001-13
 Certidão nº: 9061458/2016
 Expedição: 12/01/2016, às 15:30:05
 Validade: 09/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBOSA & PASSOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.800.184/0001-13, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M.S.

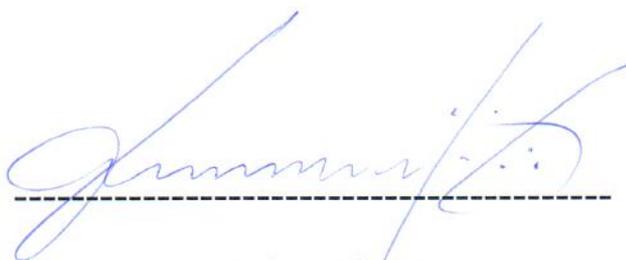
*190
R/S*

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que BARBOSA & PASSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 07.800.184/0001-13, estabelecida em Carazinho-RS é optante Do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

Sendo o que temos a declarar, firmamos a presente.

Carazinho-RS, 13 de junho de 2016



Vilmar Custódio

CRC/RS 55339

10/07
13/6/16
MR5



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARBOSA & PASSOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0563577-1	CNPJ 07.800.184/0001.13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/2005	Data de Início de Atividade 01/12/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. FLORES DA CUNHA, 5529 - FUNDOS, FEY, CARAZINHO, RS, 99.500-000			
Objeto Social "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS."			
Capital Social: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTÔNIO MARCOS BARBOSA MOTTA 638.499.760-68	R\$ 2.970,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
SABRINA DOS PASSOS MOTTA 022.102.910-97	R\$ 30,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			<u>Término do Mandato</u>
			xx/xx/xxxx
			xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 16/01/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 3575204	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169133400

PORTO ALEGRE - RS, 06 de Abril de 2016 às 9h 59min


 José Tadeu Jacoby
 SECRETÁRIO-GERAL

Handwritten initials and marks:
 19
 K4d
 MS

BARBOSA E PASSOS LTDA

Av Flores da Cunha 5529
Carazinho - RS
Fone/Fax.: 54-3329-5867

CNPJ 07.800.184/0001-13
CEP 99.500-000
Inscrição Est 025/0108666

À
Prefeitura Municipal de Ernestina
Att Setor Licitações
Redf Carta Convite 06/2016

DECLARAÇÃO

A Barbosa e Passos Ltda, com CNPJ de numero 07800184/0001-13, vem através de seu representante Volnei Brizola Machado CPF 004.412.190-39 e RG 6037321939, declara para os devidos fins legais relativo ao disposto no Inciso V, artigo 27, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalhos noturno, insalubres ou perigosos, e não emprega menores de dezesseis anos.

Carazinho, RS, 15 de Junho de 2016.


Barbosa e Passos Ltda.
07.800.184/0001-13

Barbosa e Passos Ltda
Representante

07.800.184/0001-13
Barbosa e Passos Ltda.
Av. Flores da Cunha, 5529
Fundo 8 - Bairro Fey
Cep 99.500-000
CARAZINHO - RS



CERTIFICADO DE GARANTIA

A garantia será de 3 (três) meses de acordo com o fabricante; Providenciando, quando solicitado, a competente substituição por garantia das peças no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados do recebimento da notificação escrita. A despesa do transporte será por conta do fornecedor.

Carazinho, 15 de junho de 2016.


Barbosa e Passos Ltda
07.800.184/0001-13

07.800.184/0001-13

Barbosa e Passos Ltda.

Av. Flores da Cunha, 5529

Fundos - Bairro Fey

Cep 99.500-000

CARAZINHO - RS

hqs
4482 MS

BARBOSA E PASSOS LTDA

Av Flores da Cunha 5529
Carazinho - RS
Fone/Fax.: 54-3329-5867

CNPJ 07.800.184/0001-13
CEP 99.500-000
Inscrição Est 025/0108666

À
Prefeitura Municipal de Ernestina
Att Setor Licitações

DECLARAÇÃO

A Barbosa e Passos Ltda, com CNPJ de numero 07800184/0001-13, vem através de seu representante Volnei Brizola Machado CPF 004.412.190-39 e RG 6037321939, declara para os devidos fins legais a Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Carazinho,RS, 15 de Junho de 2016.


Barbosa e Passos Ltda.
07.800.184/0001-13

Barbosa e Passos Ltda
Representante

07.800.184/0001-13

Barbosa e Passos Ltda.

Av. Flores da Cunha, 5529

Fundos - Bairro Fey

Cep 99.500-000

CARAZINHO - RS

